



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000184/2019-12

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 009/2020

Pelo presente, o **CONTRATO 009/2020**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA**, assinado em 02 de março de 2020, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E PEÇAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000184/2019-12**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do reajuste de **5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)** referente à variação do INPC/IBGE, previsto na cláusula sexta do referido contrato, o valor trimestral passa a ser de **R\$ 112.768,31 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, a partir de 02 de março de 2023, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TRIMESTRAL R\$
1	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva no setor de caldeiraria do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), compreendendo os geradores de vapor, os boilers de aquecimento de água, o sistema de bombeamento de condensado de retorno, a rede de vapor e as autoclaves.	22.981,84	68.945,52
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TRIMESTRAL R\$	
2	Fornecimento de peças, conforme Anexo I do Termo de Referência.	43.822,79	

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 04/04/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28884096** e o código CRC **065B6FAA**.

Referência: Processo nº 23541.000184/2019-12 SEI nº 28884096